



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.210 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 3.818, de 17 de dezembro de 2021, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 160.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.818, de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 160.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.030.1.086 – Reforma da Base de Apoio a Guarda Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.20	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$	160.000,00
----------------	-----------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1990.00.0.0.000 – Demais Receitas Correntes

1990.99.0.0.000 – Outras Receitas

1990.99.1.0.000 – Outras Receitas - Primárias

1990.99.1.1.104 – Recursos CEDAE

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2021

Créditos abertos (-)	R\$ 35.927.537,27
Saldo disponível	R\$ 10.909.275,37
Este crédito (-)	R\$ 25.018.261,90
Saldo disponível	R\$ 160.000,00
	R\$ 24.858.261,90

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 17 de dezembro de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal